

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <a href="mailto:legislativo@cms.pr.gov.br">legislativo@cms.pr.gov.br</a> Site: <a href="mailto:www.cms.pr.gov.br">www.cms.pr.gov.br</a>

# Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI Nº 2928/2023, de 28 de Junho de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.805 em 03 de julho de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.335/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

### LEI Nº 2928/2023

**SÚMULA:** Dá denominação às Ruas 10.208 e 10.215, situadas no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

Puh' ado no Diário Oficial dos Municipios do Paraná nº 2005 Página 14, em 3 10 1 2023 William Villiura Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "PIONEIRO CARISIO VOLPATO", as atuais Ruas 10.208 e 10.215, em toda sua extensão, localizadas no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

publicação.

#### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2928/2023

SÚMULA: Dá denominação às Ruas 10.208 e 10.215, situadas no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1°. Fica por força desta Lei, denominada de "PIONEIRO CARISIO VOLPATO", as atuais Ruas 10.208 e 10.215, em toda sua extensão, localizadas no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

**WALTER VOLPATO** Prefeito Municipal

> Publicado por: William Vinícius Ribeiro Código Identificador:2F514CA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2023. Edição 2805 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/